

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LE! № 44/72



O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO -VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART: 1º - FICA A TRAVESSA EM FRENTE A IGREJA MATRIZ, DENOMINADA TRA-VESSA D. PEDRO I.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO GADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 1972.

José DIVETRA MATOS

PREFEITO MUNICIPAL